

# FGP-ES

## Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2019

#### 1. Introdução

No presente relatório, apresentamos informações sobre o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, denominado FGP-ES ou Fundo Garantidor, no exercício de 2019. Este documento dimensiona as responsabilidades do BANDES enquanto seu administrador, em consonância com o determinado pelo Decreto nº. 4443-R de 29/05/2019 que regulamenta este fundo.

O FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Públicas, o Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP-ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

Com sua regulamentação definitiva e a consistente integralização do aporte inicial, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento brasileiro.

Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de *royalties*, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.

#### 2. Responsabilidades Institucionais

O BANDES é uma empresa de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento, sendo o Governo do Estado seu acionista majoritário, com a missão social de promover o desenvolvimento sustentável do Espírito Santo, viabilizando soluções financeiras para o investimento produtivo, gerenciando fundos e prestando serviços para Estado e municípios. Atua como agente financeiro de investimentos privados e públicos, articulador de interesses empresariais, setoriais e regionais, e promotor da competitividade econômica e inovação.

Além de disponibilizar recursos sob a forma de financiamentos, o BANDES também cumpre papel de articulador do Governo junto à iniciativa privada e às entidades não governamentais, atua na captação de investimentos, oferecendo, quando necessário, apoio técnico e administrativo ao Governo do Estado em articulações com empresas interessadas em se instalar no Espírito Santo.

Dessa forma, estrategicamente, o objetivo síntese dos esforços dos executivos do BANDES é legitimar a instituição como ator estratégico no processo de desenvolvimento sustentável no Espírito Santo.

Ao BANDES, enquanto Banco Operador do FGP-ES compete-lhe, dentre outros:

- Administrar e dispor dos ativos do fundo;
- Propor ao CGP-ES, estruturação financeira mais adequada de garantia para o projeto em análise;
- Honrar as garantias outorgadas com recursos do fundo;
- Representar o fundo, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, perante quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas;
- Gestor das garantias, atividade que compreende a avaliação, outorga, acompanhamento, quitação e liberação de garantias;
- Receber rendimentos ou quaisquer valores devidos ao fundo;
- Divulgar, mensalmente, o valor do patrimônio do FGP-ES, o valor patrimonial da cota, a rentabilidade apurada no período e o saldo disponível para outorga de novas garantias;
- Remeter aos cotistas, quinze dias após o encerramento de cada semestre, listagem dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FGP-ES, indicando o respectivo valor;
- Preparar e divulgar em imprensa oficial e no sítio eletrônico do Administrador, no prazo legal, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do FGP-ES.

- Encaminhar mensalmente, à Assembleia de Cotistas, relatório sobre o cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pelo entre público perante o parceiro privado.

O BANDES desempenha as atividades para a sua operacionalização e seus funcionários têm suas tarefas, direta ou indiretamente, relacionadas à atividade do FGP-ES, cabendo a GEPRO e GECON, tarefas mais específicas.

Ao Conselho Gestor – CGP-ES cumpre:

- Definir as prioridades e supervisionar e acompanhar os projetos;
- Autorizar a utilização dos recursos do fundo;
- Remeter à Assembleia Legislativa, anualmente, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
- Dentre outras.

Enquanto o Estado do Espírito Santo corresponder ao único cotista do fundo, as decisões delegadas à Assembleia de Cotistas serão realizadas pelo CGP-ES, a saber:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Eleger membros do conselho fiscal, se for o caso;
- Realizar reunião com o objetivo de alteração do Regulamento do fundo, alteração da taxa de administração, emissão e subscrição de novas cotas, etc.

O CGP-ES é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário de Estado de Governo;
- II – Secretário de Estado de Economia e Planejamento;
- III – Secretário de Estado de Desenvolvimento;
- IV – Secretário de Estado da Fazenda;
- V – Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos;
- VI – Procurador-Geral do Estado.

O Presidente do Conselho é designado por ato do Governador do Estado.

#### 3. Legislação Pertinente

Legislação Federal:

- Lei nº. 11.079 de 30/12/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

Legislação Estadual:

- Lei Complementar nº. 492 de 10/08/2009 – Institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências, e cria o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas;
- Decreto nº. 4443-R de 29/05/2019 – Regulamenta o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas.

#### 4. Remuneração do Banco Operador

A Remuneração é calculada de acordo com o art. 17º do Decreto nº. 4443-R de 29/05/2019 que define a taxa de administração correspondente à diferença entre a remuneração efetiva das aplicações financeiras do Fundo e a aplicação da taxa SELIC sobre o total de recursos aplicados, calculada e apurada semestralmente, e cobrada até o quinto dia útil do mês subsequente.

Vitória – ES, 26 de março de 2020.

# FGP-ES

## Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

### BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

ATIVO	2019	2018
<b>CIRCULANTE</b>	<b>20.143</b>	-
<b>DISPONIBILIDADES</b>	-	-
Disponibilidades	-	-
Banestes	-	-
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (nota 4)</b>	<b>20.143</b>	-
<b>COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>	<b>20.143</b>	-
<b>Cotas de Fundos Referenciados</b>	<b>16.093</b>	-
Banestes Liquidez - Renda Fixa Referenciado DI	16.093	-
<b>Cotas de Fundos de Renda Fixa</b>	<b>4.050</b>	-
Banestes Estratégia - Investimento em Cotas de Fundo Renda Fixa	4.050	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.143</b>	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO	2019	2018
<b>CICULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	-	-
Outras Obrigações	-	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 5)</b>	<b>20.143</b>	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.000</b>	-
<b>Cotas Emitidas</b>	<b>20.000</b>	-
Cotas - Governo do Estado do ES	20.000	-
<b>Resultados Acumulados</b>	-	-
Resultado de Exercícios Anteriores	-	-
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>143</b>	-
Resultado do Exercício Corrente	143	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>20.143</b>	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>143</b>	-
<b>Remuneração s/ Disponibilidades e Depósitos Vinculados</b>	-	-
<b>Rendas de Aplicações Interfinanceiras</b>	<b>143</b>	-
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	143	-
-	-	-
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-	-
<b>Despesas de Títulos e Valores Mobiliários</b>	-	-
Prejuízos com Títulos de Renda Fixa	-	-
<b>Taxa de Administração do Fundo</b>	-	-
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>143</b>	-
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>143</b>	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

# FGP-ES

## Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

Eventos	Cotas Emitidas	Resultados Acumulados	TOTAL
<b>SALDOS EM 31/12/2017</b>	-	-	-
<b>Ingresso de Recursos</b>	-	-	-
Governo do Estado do ES	-	-	-
<b>Resultado do Exercício</b>	-	-	-
<b>SALDOS EM 31/12/2018 (não auditado)</b>	-	-	-
<b>MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2018</b>	-	-	-
<b>SALDOS EM 31/12/2018</b>	-	-	-
<b>Ingresso de Recursos</b>	<b>20.000</b>	-	<b>20.000</b>
Governo do Estado do ES	20.000	-	20.000
<b>Resultado do Exercício</b>	-	<b>143</b>	<b>143</b>
<b>SALDOS EM 31/12/2019</b>	<b>20.000</b>	<b>143</b>	<b>20.143</b>
<b>MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO 2019</b>	<b>20.000</b>	<b>143</b>	<b>20.143</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de Reais)

	2019	2018
<b>SALDO ANTERIOR</b>	-	-
<b>ENTRADAS NO PERÍODO (A)</b>	<b>20.143</b>	-
Cota de Participação – Governo do Estado do ES	20.000	-
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários	143	-
<b>SAÍDAS NO PERÍODO (B)</b>	-	-
Ordens de Liberação Emitidas – Repasse	-	-
Prejuízo com Títulos e Valores Mobiliários	-	-
Taxa de Administração de Carteira	-	-
<b>AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)</b>	<b>20.143</b>	-
<b>SALDO FINAL</b>	<b>20.143</b>	-

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018  
(Em milhares de Reais)

#### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O FGP-ES – Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas foi instituído pela Lei Complementar nº 492 de 10 de Agosto de 2009, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parcerias de que trata a referida Lei e o Governo do Estado do Espírito Santo como único cotista.

A referida Lei Complementar, define em seu Art. 29 que O FGP-ES será administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES.

De acordo com a lei que o instituiu, integrarão o patrimônio do FGP-ES recursos de: "royalties" devidos ao Estado do Espírito Santo; outros recursos orçamentários do Tesouro e os créditos adicionais; rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do Fundo; operações de crédito internas e externas; doações, auxílios, as contribuições e os legados destinados ao Fundo; provenientes da União; outros fundos estaduais, desde que as leis que os regulamente assim

permitam; outras receitas destinadas ao Fundo.

A primeira integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo ocorreu em 12 de novembro de 2019, a finalidade deste aporte é de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa Parcerias Público-Privadas (FGP- ES). Cabe ressaltar, que esse é o primeiro movimento financeiro do Fundo, o que originou a apresentação de sua primeira demonstração contábil sua respectiva auditoria independente.

A primeira integralização de capital pelo Estado do Espírito Santo ocorreu em 12 de novembro de 2019.

O FGP-ES é regido pelo seu Regulamento e Estatuto, aprovados pelo Decreto nº 4.443-R, de 29 de maio de 2019.

O Fundo não assumiu qualquer compromisso com prestação de garantias no exercício. O Parágrafo único do art. 24 do Regulamento do FGP estabelece que o exercício social do Fundo corresponde ao ano civil.

#### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do FGP-ES foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009, das normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e dos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no que couber, avaliados pelo BACEN.

# FGP-ES

## Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A marcação a mercado da carteira de títulos e valores mobiliários está sujeita a essas estimativas e premissas. A Administração revisa as estimativas e premissas, pelo menos, anualmente. Estas demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão em 26 de março de 2020 pela Administração (Fundamento: Regulamento FGP-ES, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso IX).

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios.
- As receitas e as despesas são apropriadas diariamente, independentemente da apuração de resultado periódica;
- O exercício social tem a duração de um ano, com início em 1º de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano; e.
- A moeda funcional utilizada pelo FGP-ES é o Real, mesma moeda de apresentação destas demonstrações contábeis, nas quais os valores estão expressos em milhares de reais.

### NOTA 4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O saldo de R\$ 22.143 (R\$ 0,00 em 2018) se refere aos recursos aplicados em fundos de investimentos administrados pelo Banestes - Banco do Estado do Espírito Santo S.A, com classificação de risco "baixo" a "médio" e classificação CVM do tipo "Renda Fixa".

No exercício social de 2019, o FGP-ES auferiu rendimentos sobre os recursos aplicados na ordem de R\$ 143 (R\$ 0,00 em 2018).

### NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O Patrimônio líquido apurado em 31 de dezembro de 2019 é R\$ 20.143 (R\$ 0,00 em 2018).
- Cotas - Governo do Estado do ES – Referem-se aos recursos orçamentários do governo do Espírito Santo.
- Em 12 de novembro de 2019, o FGP-ES recebeu aporte de recursos da ordem

de R\$ 20.000, através de transferência bancária por meio do SIGEFES - Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo.

- Lucro do exercício de R\$ 143 (R\$ 0,00 em 2018) refere-se ao resultado apurado no exercício social corrente.

### NOTA 6 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em dezembro de 2019, um novo agente de coronavírus ("COVID-19") foi relatado na cidade de Wuhan, China. A Organização Mundial da Saúde declarou o COVID-19 como "Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional". A Administração não identificou impactos nas demonstrações contábeis do exercício social de 2019 causados pelo COVID-19, nem constatou qualquer impacto decorrente deste assunto até a autorização da emissão destas demonstrações contábeis, todavia monitora atentamente impactos potenciais nos resultados de 2020.

### NOTA 7 – POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações referentes ao FGP-ES encontram-se disponíveis nos seguintes veículos de comunicação:

- Internet, através do sítio [www.bandes.com.br](http://www.bandes.com.br);
- Sistema "bandes atende" no tel.: 0800-2834202.

**MAURÍCIO CÉZAR DUQUE**  
Diretor-Presidente

**IRANILSON CASADO PONTES**  
Diretor de Administração e Finanças

**LUIZ FERNANDO C. DE MELLO LEITÃO**  
Diretor de Negócios

**MARIA EMILIA VIEIRA DA SILVA**  
Diretora Operacional

**VALDIR DOS SANTOS**  
Contador CRC/ES 13.555/O-3

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Administradores do FGP – ES - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** (Administrado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES),  
**Vitória - ES**

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do FGP – ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FGP – ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2020.

**RUSSELL BEDFORD BRASIL**  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP

Luciano Gomes dos Santos  
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2  
Sócio Responsável Técnico